



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.491, DE 5 DE MAIO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

D 611 - 14.01 - 08 243 4001 2352 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Física
.....R\$ 53.000,00

II - Setor de Merenda Escolar

D 1258 - 09.07 - 12 306 206 2295 - 44.90.52 - Fonte 05 - Equipamentos.....R\$ 78.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

D 606 - 14.01 - 08 243 4001 2117 - 33.50.43 - Fonte 01 - Subvenção Social.....R\$ 53.000,00

II - Setor de Merenda Escolar

D 229 - 09.07 - 12 306 206 2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....R\$ 78.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.